



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

QUE BELEZA L'OREAL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.003213/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA

Endereço: BARÃO DE TEFÉ Número: 27 Complemento: LOJA 201 E SALA 501 SALA 1101 SALA 1201 SALA 1301 SALA 1401 SALA 1501 SALA 1601 SALA 1701 SALA 1801 SALA 1901 SALA 2001 Bairro: GAMBOA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20220-460

CNPJ/MF nº: 30.278.428/0001-61

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A Endereço: JOÃO ANTÔNIO SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE Bairro: JOSÉ BONIFÁCIO Município: SÃO JOÃO DE MERITI UF: RJ CEP: 25565-330

CNPJ/MF nº:06.057.223/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2019 a 18/09/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/07/2019 a 31/08/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados os produtos ELSEVE, NIELY GOLD, BÍ-O, NUTRISSE E COR & TON comercializados pela Promotora Mandatária, sob qualquer embalagem, desde que sejam adquiridos nas lojas ASSAÍ, da empresa Promotora Aderente.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que adquirirem no período de 15.07.2019 a 31.08.2019, R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos promocionados, na mesma nota/cupom fiscal, exclusivamente nas lojas Assaí. Cada R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos promocionados, na mesma nota/cupom fiscal, adquiridos exclusivamente nas lojas Assaí, dará o direito ao consumidor de gerar 01 (um) Número da Sorte caso efetive sua participação seguindo os requisitos deste regulamento.

“Exemplo: Uma Nota Fiscal no valor de R\$ 89,00 em produtos promocionados adquiridos nas lojas da empresa Aderente fará com que o consumidor receba 2 (dois) Números da Sorte. O valor excedente de R\$ 29,00 será desconsiderado”

Para efetivar a sua participação, o consumidor deverá, no período compreendido entre 00h00 do dia 15.07.2019 até às 23h59 do dia 31.08.2019 (horários de Brasília), inscrever-se na promoção, através do site www.promocao.belezaextraordinaria.com.br, informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: nome completo, data de nascimento, gênero, CPF, telefone, e-mail, confirmar o e-mail, endereço completo (CEP, cidade, UF, rua, nº, complemento, bairro), e ainda, deverá dar o aceite no Regulamento da Promoção.

Também será solicitada ao participante a criação de uma senha e sua confirmação, que será utilizada para posterior acesso, através do mesmo site, à quantidade de Números da Sorte com os quais estará concorrendo e/ou para cadastramento de novos Cupons/Notas Fiscais sem ser necessário o preenchimento de todos os campos para cadastramento pessoal.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito através do site da promoção, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas às Promotoras da Promoção no momento da sua inscrição.

Ato contínuo, o participante deverá informar valor total dos produtos participantes e data da compra, CNPJ do estabelecimento, número da nota / cupom fiscal e quantidade de produtos participantes comprados.

O consumidor deverá guardar consigo todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção. O consumidor sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastradas sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Os cadastros realizados após o período indicado neste regulamento serão desconsiderados para efeito de participação na promoção.

Não se admitirá a participação com o uso de Nota / Cupom Fiscal emitida manualmente em nenhuma hipótese .

Cada Nota/Cupom Fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar artificialmente as inscrições.

Fica desde já determinado que cada consumidor inscrito poderá receber, em seu nome e CPF, no máximo, 20 (vinte) números da sorte durante todo o período de participação.

A cada participação realizada na forma aqui narrada, o consumidor participante fará jus a 1 (um) Número da Sorte, composto por série e número de ordem; com o qual concorrerá no sorteio relativo ao período de sua inscrição e no sorteio final, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO I

SORTEIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DA EXTRAÇÃO	DATA DA APURAÇÃO	CONTEMPLADOS
1	15.07.2019 a 21.07.2019	27.07.2019	31.07.2019	7
2	22.07.2019 a 28.07.2019	03.08.2019	07.08.2019	7
3	29.07.2019 a 04.08.2019	10.08.2019	14.08.2019	7
4	05.08.2019 a 11.08.2019	17.08.2019	21.08.2019	7
5	12.08.2019 a 18.08.2019	24.08.2019	28.08.2019	7
6	19.08.2019 a 31.08.2019	11.09.2019	18.09.2019	15
Final	15.07.2019 a 31.08.2019	11.09.2019	18.09.2019	3

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta após a conclusão do cadastro no site www.promocao.belezaextraordinaria.com.br, desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através

da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Os números de ordem serão atribuídos, no momento do recebimento das inscrições, de forma equitativa, concomitante e aleatória, entre as séries utilizadas na promoção.

Serão ofertados 50 (cinquenta) smartphones Samsung S9 no valor unitário de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), totalizando na promoção R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Serão ofertados 3 (três) veículos Fiat, modelo Mobi Easy 1.0 Flex, 4 portas, ano 2019, cor sólida, básico no valor unitário de R\$ 31.670,40 (trinta e um mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), totalizando na promoção R\$ 95.011,20 (noventa e cinco mil, onze reais e vinte centavos).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/07/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 00:00 a 21/07/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 27/07/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 745 COMPLEMENTO: cj. 1109 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Watanabe Assessoria

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Smartphones Samsung S9.	3.550,00	24.850,00	0	99	1

DATA: 07/08/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/07/2019 00:00 a 28/07/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 03/08/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 745 COMPLEMENTO: cj 1109 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Watanabe Assessoria

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Smartphones Samsung S9.	3.550,00	24.850,00	0	99	1

DATA: 14/08/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/07/2019 00:00 a 04/08/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 10/08/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 745 COMPLEMENTO: cj. 1109 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Watanabe Assessoria

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Smartphones Samsung S9.	3.550,00	24.850,00	0	99	1

DATA: 21/08/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2019 00:00 a 11/08/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 17/08/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 745 COMPLEMENTO: cj.1109 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Watanabe Assessoria

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Smartphones Samsung S9.	3.550,00	24.850,00	0	99	1

DATA: 28/08/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/08/2019 00:00 a 18/08/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 24/08/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 745 COMPLEMENTO: cj. 1109 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Watanabe Assessoria

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Smartphones Samsung S9.	3.550,00	24.850,00	0	99	1

DATA: 18/09/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/08/2019 00:00 a 31/08/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/09/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 745 COMPLEMENTO: cj. 1109 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Watanabe Assessoria

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	Smartphones Samsung S9.	3.550,00	53.250,00	0	99	1

DATA: 18/09/2019 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2019 00:00 a 31/08/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/09/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Cardeal Arcoverde NÚMERO: 745 COMPLEMENTO: cj. 1109 BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05407-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Watanabe Assessoria

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Veículos Fiat, modelo Mobi Easy 1.0 Flex, 4 portas, ano 2019, cor sólida, básico.	31.670,40	95.011,20	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
53	272.511,20

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Sorteio Semanal

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE que irá identificar um participante contemplado em cada sorteio semanal - 1 a 6, de acordo com as datas elencadas no quadro acima, será utilizada a seguinte regra:

Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos das dezenas simples do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio	5	7	2	6	3
2º prêmio	9	8	1	2	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	3	6
5º prêmio	5	9	6	1	7

Será contemplado, com o uso deste exemplo, o portador do Número da Sorte 62.34367.

Além do Número da Sorte encontrado na forma acima, também serão contemplados os portadores do mesmo número de ordem das 6 (seis) séries anteriores para os sorteios 1 a 5 e 14 (catorze) anteriores para o sorteio 6.

Exemplo: 62.34367, 61.34367, 60.34367, 59.34367, 58.34367, 57.34367 e 56.34367

Em ocorrendo a hipótese de algum dos números sorteados, em qualquer dos sorteios, não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior; e na hipótese da série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

Caso alguma extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

Sorteio Final

Para a identificação do NÚMERO DA SORTE vencedor no sorteio final, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, citada no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

Para determinação do número de ordem serão utilizados os algarismos da dezena simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.

Para determinação do número de série, serão utilizados os algarismos da centena simples do primeiro e segundo prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	5	7	4	6	3
2º prêmio	9	8	8	3	4
3º prêmio	2	0	8	8	3
4º prêmio	3	1	4	7	6
5º prêmio	5	9	6	2	7

Será contemplado, com o uso deste exemplo, o portador do Número da Sorte 48.63872.

Além do Número da Sorte encontrado na forma acima, também serão contemplados os portadores do mesmo número de ordem das 2 (duas) séries anteriores.

Exemplo: 48.63872, 47.63872 e 46.63872

Em ocorrendo a hipótese de o número sorteado não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior; e na hipótese da série sorteada não possuir número de ordem distribuído, dever-se-á considerar a série imediatamente superior onde tenha havido distribuição de números de ordem.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados das Promotoras e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item "Forma de Apuração".

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os participantes vencedores serão comunicados desta condição por e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Os smartphones Samsung S9 serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apuração do ganhador, no endereço indicado pelos ganhadores, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

Os veículos Fiat, modelo Mobi Easy 1.0 Flex, 4 portas, ano 2019, cor sólida, serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apuração do ganhador, na concessionária mais próxima à residência do ganhador, sendo que os custos de deslocamento para o recebimento do veículo, na data acordada entre as partes, serão integralmente suportados pela Promotora Mandatária, limitado a uma ida à concessionária e retorno a residência do premiado. O ganhador deverá assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

O contemplado deverá apresentar seu documento original de identidade com foto, CPF, bem como poderá ter que vir a apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais cadastrados na promoção.

A Nota/Cupom Fiscal de compra dos produtos deverão encontrar-se íntegras e inteiras, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do participante.

A simples apresentação da Nota/Cupom Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

O sorteado terá prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do contato das empresas Promotoras, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Da mesma forma, na eventualidade do participante contemplado não realizar o envio, quando exigido pelas Promotoras, ou mesmo que não se consiga sua validação, no prazo de 3 (três) dias úteis, ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item "Forma de Apuração".

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção será divulgada através do site www.promocao.belezaextraordinaria.com.br, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter irrevogável, irretirável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, internet, redes sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas empresas Promotoras e, no caso de persistirem, serão submetidas à SECAP-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; ii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as notas/cupons fiscais dos produtos promocionados cadastrados. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo os dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais.

Presume, ainda, as Promotoras que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pelas Promotoras. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, as Promotoras se reservam ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 28/06/2019 às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LDW. YGW. RLK